

EDITAL nº 001/2019
Processo Seletivo Simplificado- Guarda Vidas

A Prefeitura Municipal de Serra, por meio da Secretaria de Defesa Social, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à suprir a necessidade **Contratação Temporária** de 92 (noventa e dois) Guarda-Vidas e formação de cadastro de reserva, aprovadas pela Lei nº 3431/2009, publicada no DIO em 16/09/2009 e autorização em Processo Administrativo, Lei Municipal n. 2465/2001, Lei Municipal n. 4674/2017 e Lei Municipal n. 4329/2014, regendo-se todo o certame de acordo com as condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao confirmar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 O Processo Seletivo obedecerá às normas deste Edital e será executado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n. 021/SEDES/SEC/2019.

1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Defesa Social – telefone: (27) 3252-2983.

1.4 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação e quantidade de vagas obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

2. DO CARGO

2.1 GUARDA VIDAS	
2.2 ATRIBUIÇÕES	Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla do Município de Serra; Responsabilizar-se pela utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Percorrer a área sob sua responsabilidade, observando os banhistas, a fim de prevenir afogamentos e salvar vidas acidentes; Orientar adequadamente sobre os perigos e prestar informações gerais e turísticas aos banhistas; Prestar assistência devida providenciando socorros médicos quando necessário; Observar e cooperar, quando necessário nas atividades esportivas que estejam sendo desenvolvidas, principalmente no verão; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
2.3 REQUISITOS	- Ensino Fundamental Completo
2.4 REMUNERAÇÃO MENSAL	- Salário Base de R\$ 774,36 + Insalubridade de R\$ 190,00 + Complemento de R\$ 175,64 - A Administração Municipal fornecerá aos contratados AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO de igual valor ao recebido pelos demais Servidores Públicos do Município de Serra, conforme previsto na Lei Municipal n. 4674/2017, de R\$ 300,00 (trezentos reais). - A Administração Municipal fornecerá aos contratados VALE TRANSPORTE de igual valor ao recebido pelos demais Servidores Públicos do Município de Serra, conforme previsto na Lei Municipal n. 4329/2014. - Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens anteriores.
2.5 CARGA HORÁRIA	Jornada de 40 (quarenta) horas semanais em regime de escala de trabalho 12h x 36h
2.6 VAGAS	Serão 92 (noventa e duas) vagas distribuídas nas praias, lagoas e piscinas escolares do Município da Serra

2.7 As condutas e penalidades inerente aos Guarda Vidas estão previstas no Regulamento Disciplinar dos Guarda Vidas instituído pela Portaria SEDES 022/2019.

2.8 O Regulamento Disciplinar dos Guarda Vidas veda condutas que possam comprometer o desempenho dos profissionais, sua concentração e o estado de vigilância, que possam colocar em risco a segurança dos banhistas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Somente será admitida e válida **INSCRIÇÃO PRESENCIAL** realizada no Departamento de Segurança Patrimonial e Guarda Vida, sítio na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES, CEP: Nº 29.173-795 no prédio do Pró-Cidadão.

3.3 O período para a realização das inscrições será a partir do dia **09 de setembro de 2019 até o dia 12 de setembro de 2019 de 09:00 às 16:00 horas**, podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.4 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Portal da Prefeitura Municipal de Serra (www.serra.es.gov.br).

3.5 A Prefeitura Municipal de Serra não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida tempestivamente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXOI), reservando-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos.

4.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações e/ou irregularidades nos documentos.

4.4 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como requisitos no ato da inscrição.

4.5 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) Possuir na data de encerramento das inscrições a escolaridade mínima (ensino fundamental completo) exigida para o exercício do cargo;

- e) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos completos;
 - f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
 - g) Não ter sido considerado inadimplente nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n. 3.431/2009, nos últimos 02 (dois) anos.
 - h) Não estar em débito na entrega de qualquer material de trabalho (uniformes, binóculo, nadadeira e outros) que fora acautelado sob sua guarda durante o contrato de trabalho com o Município de Serra-ES ou acautelados no CBMES, nos últimos três anos;
- 5.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item 5.1 do presente Edital implicará na desclassificação e consequente exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo que seja verificada a irregularidade.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 A documentação comprobatória dos requisitos descritos no item 5 do presente Edital, a ser entregue à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para efetivação da inscrição, deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- b) 01 Foto ¾;
- c) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade;
- d) Cópia simples e legível do CPF;
- e) Cópia simples e legível do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- f) Cópia simples e legível do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE;
- g) Cópia simples e legível de DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito;
- h) Entregar o Exame Cardiológico com Laudo elaborado por Médico da Medicina do Trabalho, atestando estar apto fisicamente e mentalmente, liberando o candidato a realizar esforço físico.
- i) O laudo referenciado acima deverá ter validade de no máximo 30 dias e ser apresentado no local por ocasião da realização do TAF.

6.2. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

6.3. No que se refere ao Requerimento de Inscrição, não poderá haver omissão das informações nela solicitadas.

6.4 Não será aceita a entrega de documentação avulsa e/ou após o recebimento dos documentos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.5 Serão automaticamente desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que deixarem de apresentar qualquer das documentações exigidas no item 6.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS:

7.1 O processo seletivo será realizado em três etapas:

7.1.1 A **1ª ETAPA - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO** que consistirá em Avaliação das Inscrições (análise do(s) requisito(s) necessários para o cargo pleiteado);

7.1.1.1 Entrega da documentação descrita no item 6;

7.1.1.2 Divulgação e publicação do resultado da 1^a Etapa;

7.1.1.3 Os candidatos que sentirem-se prejudicados, poderão recorrer da publicação referida no item anterior, na data especificada no **ANEXO IV**, no período de 48 horas após a publicação da relação de inscrição deferidas e/ou indeferidas.

7.1.2 A 2^a ETAPA CONSISTIRÁ NO TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA) – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, para o Curso de Formação, conforme ANEXO II, que será aplicado pelo Corpo de Bombeiros, no período conforme consta no ANEXO IV.

7.1.2.1 Para ser submetido ao teste, o candidato deverá apresentar o Exame Cardiológico com Laudo Médico elaborado por Médico da Medicina do Trabalho e/ou Atestado da Medicina do Trabalho, atestando estar apto fisicamente e mentalmente, liberando o candidato a realizar esforço físico, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização do exame.

7.1.3 A 3^a ETAPA CONSISTE NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA VIDAS- DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, aplicado pelo Corpo de Bombeiros.

7.1.3.1 Os candidatos que já possuírem o Curso de Revalidação atualizado estarão isentos de participarem do Curso de Formação.

7.2 O RESULTADO e/ou recursos de cada Etapa serão publicados no site no Portal da Prefeitura Municipal de Serra e/ou no Diário Oficial dos Municípios, no período conforme consta no ANEXO IV.

7.3 Somente os candidatos que obtiverem o deferimento de suas inscrições na 1^a Etapa, poderão participar das etapas seguintes.

7.4 Não haverá convocação individual para as próximas etapas, devendo o candidato ficar atento ao resultado da 1^a Etapa e, em caso de Classificação nesta, comparecer nas datas estipuladas para realização do Teste de Aptidão Física – TAF posteriormente, previsto no item 7.1.2.

7.4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais onde serão realizadas as etapas do Processo Seletivo como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às etapas do processo, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 Serão avaliadas durante todo processo seletivo as condutas abaixo discriminadas:

a - obediência às normas e regulamentos vigentes;

b - cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

c - assiduidade e pontualidade durante todo o processo seletivo, comparecendo aos locais determinados nos horários solicitados;

d - tratar com urbanidade aos outros candidatos e aos instrutores;

e - apresentar-se nos locais solicitados pelos instrutores em boas condições de asseio e convenientemente trajados ou com o uniforme que for determinado; e

f - manter o espírito de cooperação e solidariedade com os outros candidatos.

7.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que contrariarem uma ou mais condutas descritas no item anterior.

8. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) para ingresso no Curso de Formação, será avaliado e aprovado conforme **ANEXO II**, e será composto de:

a) TESTE DE CORRIDA:

- a₁) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, podendo andar ou correr, onde a distância percorrida será convertida em pontos de acordo com a tabela específica;
- a₂) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitido por sinal sonoro;
- a₃) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;
- a₄) não será permitido ao candidato uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora, nem dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- a₅) na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido;
- a₆) será vedado ao candidato, durante a corrida, a utilização de equipamentos eletrônicos que possam pôr em risco a integridade do candidato ou de outras pessoas durante a realização deste teste.

b) TESTE DE BARRA FIXA DINÂMICA (SEXO MASCULINO): será realizada sem contagem de tempo e sem auxílio de outro meio de elevação que não sejam os braços e com pegada na barra em pronação (palmas das mãos voltadas para a barra fixa). O número de repetições alcançado pelo candidato será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste eliminatório.

c) TESTE DE BARRA ESTÁTICA (SEXO FEMININO): consiste na permanência em pegada de pronação, (palmas das mãos voltadas para frente, dorso das mãos voltado para o rosto), com o queixo ultrapassando a barra, pelo maior tempo possível, em isometria, sem o auxílio de qualquer outro meio de sustentação que não sejam as mãos. A posição inicial será tomada com auxílio de meios de elevação. Teste eliminatório.

d) TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAIS TIPO REMADOR:

- d₁) Ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo; ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
- d₂) Será executada sequência de abdominais ininterruptas, sem consideração de tempo e o comando para iniciar o teste será dado pelo avaliador;
- d₃) O número de repetições alcançado pelo candidato será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica.

e) TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTES SOBRE O SOLO (SEXO MASCULINO):

- e₁) Posição inicial: consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
- e₂) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
- e₃) Durante a execução do teste: o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

e₄) O número de repetições alcançado pelo candidato será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica.

f) TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FREnte SOBRE O SOLO (SEXO FEMININO):

f₁) Posição inicial: consiste em a candidata ficar em 6 (seis) apoios, de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;

f₂) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

f₃) Durante a execução do teste: a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

f₄) O número de repetições alcançado pelo candidato será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica.

g) TESTE DE NATAÇÃO NO MAR (700 m): consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste eliminatório.

8.2 Para a realização da prova o candidato deverá usar somente trajes de banho (sunga de praia para homens, maiô para mulheres), podendo utilizar touca de natação.

8.3 O TAF terá caráter eliminatório e adotará como média mínima a nota 7,0 (sete), a qual será obtida pela média aritmética simples da pontuação nas provas acima descritas, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas em questão será automaticamente eliminado do processo seletivo, não participando, inclusive, das demais avaliações físicas.

8.4 Na Prova de NATAÇÃO NO MAR (700m), que tem caráter eliminatório, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco), estará automaticamente desclassificado.

8.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade conforme realizado no TAF (Teste de Aptidão Física).

1º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Natação de 700 metros;

2º Melhor desempenho (tempo) na Corrida de 12 minutos;

3º Maior idade.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização do TAF, no horário determinado, trajando short, camiseta, sunga de praia (para homens), maiô (para mulheres), tênis.

8.7 Em caso de alteração do local para realização do TAF os candidatos serão avisados antecipadamente em publicação pelo site oficial da Prefeitura da Serra.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A divulgação do resultado ocorrerá na data conforme consta no ANEXO IV e será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial dos Municípios, contendo a listagem dos candidatos classificados e desclassificados, bem como o período para Recursos à Comissão.

9.2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado presencialmente no Departamento de Segurança Patrimonial da Secretaria de Defesa Social - SEDES, sito na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra - ES.

9.2.1 Os recursos inconsistentes ou fora do prazo, serão indeferidos.

9.3 A simples impetração de Recurso não garante a alteração do resultado. Entretanto, se em razão dele - ou por revisão da própria Comissão - forem verificados equívocos no resultado, estes serão retificados em tempo.

9.4 Após o prazo de que trata o subitem 9.2, na data provável como consta no ANEXO IV, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Serra e Diário Oficial dos Municípios o Resultado Final.

9.5 A listagem dos candidatos classificados, dentro do número previsto de 92 (noventa e duas) vagas, será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos com base no resultado final do Curso de Formação, a ser encaminhado a Comissão Organizadora do processo seletivo pelo Corpo de Bombeiros Militar.

9.6 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal de Serra, não se responsabilizando este Município por outras informações.

9.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no Portal, no Diário Oficial dos Municípios e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.8 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Serra.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Serão contratados **até 92 (noventa e dois) Guarda Vidas**, conforme ordem de classificação estipulada pelo resultado final do processo Seletivo.

10.1.1 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.2. O processo seletivo simplificado destina-se a contratação para prestação de serviço para um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10.3. Os candidatos selecionados para prestarem seus serviços laborativos com a Prefeitura de Serra, na época da assinatura do contrato, não poderão ter vínculo contratual com outras entidades no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, em observância as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

11. DA LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS

11.1. Os contratados desempenharão suas atividades na Orla (Praias, Lagoas e Piscinas de Escolas Municipais) do Município de Serra, de acordo com a necessidade do Município, e serão lotados na Secretaria de Defesa Social – SEDES.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1. O contrato de trabalho dar-se-á de acordo com as necessidades da administração, podendo ser prorrogado, renovado ou rescindido antecipadamente, inclusive por mais de um período ininterrupto ou não, de acordo com as necessidades e interesse da Administração.

13. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1. Não serão aceitos pela Comissão, documentos ilegíveis ou que contenham rasuras.

13.2. É de responsabilidade do candidato classificado acompanhar pelo Portal da Prefeitura Municipal de Serra as convocações para assinatura dos contratos.

13.3. O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação.

13.4. NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS E CÓPIAS SOLICITADAS NA CONVOCAÇÃO e as complementares da Contratação, conforme listagem abaixo:

- a) Cópia do PIS / PASEP;
- b) Cópia Carteira de Trabalho (frente e verso);
- c) Cópia Certidão de Nascimento / Casamento / Filhos;
- d) Cópia Carteira de Vacinação;
- e) Cópia simples de certidão de quitação eleitoral, disponível no site do TRE-ES;
- f) Apresentação de Atestado Médico elaborado por Médico da Medicina do Trabalho;
- g) ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELA POLÍCIA CIVIL;
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL EXPEDIDA PELO SITE: (Civil e Criminal) - 1^a e 2^a Instância (Todas as Comarcas); www.ties.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL EXPEDIDA PELO SITE: <http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao>
- j) CPF no site da Receita Federal <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

13.5. O não cumprimento do exposto nos itens 14.3 a 14.4 implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

13.6. Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria de Defesa Social da Serra, de acordo com a necessidade do Município. Na impossibilidade de cumpri-los, o contrato será rescindido.

13.7. Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

13.8. NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

13.9 É responsabilidade do candidato o custo com realização de TODOS os exames necessários.

13.10 São partes integrantes deste edital os anexos:

- a) ANEXO I – Requerimento de Inscrição
- b) ANEXO II - Critérios de Avaliação para o Teste de Aptidão Física -TAF
- c) ANEXO III - Critérios de Avaliação para o Teste de Aptidão Física –TAF (natação)
- d) ANEXO IV – Cronograma

13.11 O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e, em consequência anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado, e seus documentos serão encaminhados para o Ministério Público para adoção das medidas cabíveis.

13.12 Fica eleito competente o foro da Comarca de Serra para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Serra - ES, 06 de setembro de 2019.

AUDIFAX CHARLE PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal da Serra

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - Edital n. 1/2019 – SEDES/PMS – PSS Guarda Vida												
Nome do Candidato:												
Telefones para contato:												
Data de Nascimento				Sexo		Documento de Identidade						
Dia		Mês	Ano	M	F	Número						Org. Exp.
CPF												
Endereço (Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco)												
Bairro						CEP						
Município						UF						
E-mail												
FUNÇÃO PRETENDIDA: GUARDA VIDA												
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital 001/2019 - SEDES que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <hr/>												
_____ de de 2019.												
ASSINATURA DO CANDIDATO												
<p>Documentos entregues:</p> <hr/>												
01 Foto ¾ (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Cópia RG (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Cópia CPF (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Cópia Título de Eleitor (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Certidão de Quitação Eleitoral (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO						Cópia comp. de escolaridade (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO Cópia cert. reservista (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Não se aplica Laudo Médico (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO						
Recebido por:												

COMPROVANTE PROTOCOLO DE REQ. DE INSCRIÇÃO
Edital n. 1/2019 – SEDES/PMS – PSS Guarda Vida

Nome de candidato:

Função:

Quantidade de folhas entregues:

Observações:

Data, assinatura e mat.servidor

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -TAF

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA											
TABELA I - AVALIAÇÃO FÍSICA MASCULINA											
CORRIDA 12'	APOIO	ABDOMINAL	BARRA	17 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 42	43 a 47	48 a 51	52 ou mais
3000 ou mais	44 ou mais	58 ou mais	15 ou mais	10							
De 2900 a 2999	De 42 a 43	De 56 a 57	15	9,5	10						
De 2800 a 2899	De 40 a 41	De 54 a 55	14	9	9,5	10					
De 2700 a 2799	De 38 a 39	De 52 a 53	13	8,5	9	9,5	10				
De 2600 a 2699	De 36 a 37	De 50 a 51	12	8	8,5	9	9,5	10			
De 2500 a 2599	De 34 a 35	De 48 a 49	11	7,5	8	8,5	9	9,5	10		
De 2400 a 2499	De 32 a 33	De 46 a 47	10	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	
De 2300 a 2399	De 30 a 31	De 44 a 45	9	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10
De 2200 a 2299	De 28 a 29	De 42 a 43	8	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5
De 2100 a 2199	De 26 a 27	De 40 a 41	7	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9
De 2000 a 2099	De 24 a 25	De 38 a 39	-	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5
De 1900 a 1999	De 22 a 23	De 36 a 37	6	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8
De 1800 a 1899	De 20 a 21	De 34 a 35	-	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5
De 1700 a 1799	De 18 a 19	De 32 a 33	5	-	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7
De 1600 a 1699	De 16 a 17	De 30 a 31	-	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5
De 1500 a 1599	De 14 a 15	De 28 a 29	4	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6
De 1400 a 1499	De 12 a 13	De 26 a 27	-	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5
De 1300 a 1399	De 10 a 11	De 24 a 25	3	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5
Abaixo de 1300	Abaixo de 10	Abaixo de 24	2	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5

FONTE: Tabela CBMES adaptada

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA											
TABELA II - AVALIAÇÃO FÍSICA FEMININA											
CORRIDA 12 [°]	APOIO	ABDOMINAL	BARRA	17 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 42	43 a 47	48 a 51	52 ou mais
2500 ou mais	42 ou mais	48 ou mais	60" ou mais	10							
De 2400 a 2499	De 40 a 41	De 46 a 47	Entre 56" e 59"	9,5	10						
De 2300 a 2399	De 38 a 39	De 44 a 45	55"	9	9,5	10					
De 2200 a 2299	De 36 a 37	De 42 a 43	Entre 51" e 54"	8,5	9	9,5	10				
De 2100 a 2199	De 34 a 35	De 40 a 41	50"	8	8,5	9	9,5	10			
De 2000 a 2099	De 32 a 33	De 38 a 39	Entre 46" e 49"	7,5	8	8,5	9	9,5	10		
De 1900 a 1999	De 30 a 31	De 36 a 37	45"	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	
De 1800 a 1899	De 28 a 29	De 34 a 35	Entre 41" e 44"	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10
De 1700 a 1799	De 26 a 27	De 32 a 33	40"	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5
De 1600 a 1699	De 24 a 25	De 30 a 31	Entre 36" e 39"	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9
De 1500 a 1599	De 22 a 23	De 28 a 29	35"	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5
De 1400 a 1499	De 20 a 21	De 26 a 27	Entre 31" e 34"	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8
De 1300 a 13999	De 18 a 19	De 24 a 25	30"	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5
De 1200 a 1299	De 16 a 17	De 22 a 23	Entre 26" e 29"	-	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7
De 1100 a 1199	De 14 a 15	De 20 a 21	25"	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5
De 1000 a 1099	De 12 a 13	De 18 a 19	Entre 21" e 24"	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6
De 900 a 999	De 10 a 11	De 16 a 17	20"	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5
De 800 a 899	De 8 a 9	De 14 a 15	Entre 15" e 19"	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5
Abaixo de 800	Abaixo de 8	Abaixo de 14	Abaixo de 15"	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5

FONTE: Tabela CBMES adaptada

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -TAF (NATAÇÃO)

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TABELA III - AVALIAÇÃO FÍSICA MASCULINO /FEMININO

NATAÇÃO	NOTA
10` 30" ou Abaixo	10
10` 31" a 11`	9,5
11` 01" a 12` 30"	9
12` 31" a 12` 59"	8,5
13` a 13` 30"	8
13` 31" a 13` 59"	7,5
14` a 14` 30"	7
14` 31" a 14` 59"	6,5
15` a 15` 30"	6
15` 31" a 15` 59"	5,5
16`	5
Acima de 16`	0

FONTE: Tabela CBMES adaptada

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade/Etapa	Data
Inscrições	16 a 19/09/2019
Resultado do requerimento das inscrições	20/09/2019
Recursos do requerimento das inscrições	23 e 24/09/2019
Homologação das Inscrições	25/09/2019
Curso de Formação	01 a 31/10/2019
Divulgação do Resultado/Classificação	05/11/2019
Prazo de Recurso	06 a 07/11/2019
Resultado Final após recurso	11/11/2019
Apresentação dos documentos para contratação	13 a 15/11/2019
Assinatura do contrato e entrega de material	13/12/2019
Início do exercício da atividade	14/12/2019